

PROCESSO SELETIVO

MUNICÍPIO DE CAXAMBU/MG

A Comissão de Gestão e Acompanhamento dos Trabalhos do Processo Seletivo do Município de Caxambu/MG, nomeada através da Portaria especificamente para esta finalidade, neste ato por seu Presidente, juntamente com o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, publicam **ERRATA 002/2020** junto ao Edital de Processo Seletivo, passando as disposições abaixo especificadas vigorar com as seguintes redações:

O item 1.5.1 que dispõe:

1.5.1 Os contratos a serem celebrados com os profissionais aprovados neste Processo Seletivo terão duração adstrita ao prazo de validade do Processo Seletivo apontado no item anterior.

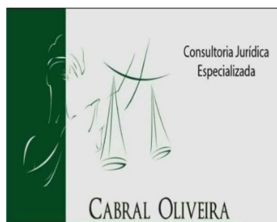
Passa a vigorar com a seguinte redação:

1.5.1 Os contratos a serem celebrados com os profissionais aprovados neste Processo Seletivo terão duração conforme artigo 9º da Lei Municipal nº. 1.883/2009.

O ITEM III – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

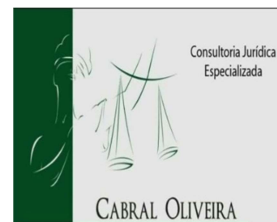
**EM PERTINÊNCIA AO ANEXO V - QUANTO AO CARGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,
PASSAM A VIGORAR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

CARGO	VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01	00	40HS	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO DE ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL OU EQUIVALENTE E REGISTRO NO CRO	R\$1.592,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Estado de Minas Gerais

ERRATA 002/2020



Eventuais menções no corpo do Edital, que diverjam das disposições nesta Errata apresentadas, deverão ser desconsideradas, vigorando as novas redações aqui apresentadas.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Nada mais.

Caxambu, 10 de junho de 2020.

Diogo Curi Haegen
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

MUNICÍPIO DE CAXAMBU/MG

A Comissão de Gestão e Acompanhamento dos Trabalhos do Processo Seletivo do Município de Caxambu/MG, nomeada através da Portaria especificamente para esta finalidade, neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA 001/2020** junto ao Edital de Processo Seletivo, passando as disposições abaixo especificadas vigorar com as seguintes redações:

O item 7.2.6 que dispõe:

O Candidato que desejar se inscrever para o Processo Seletivo com isenção da taxa de inscrição deverá preencher a ficha de inscrição, no site <https://www.concursos.cabraleoliveira.com.br/> o formulário próprio – ANEXO I e, ainda, protocolar na Prefeitura Municipal de Caxambu, Praça Dezesesseis de Setembro, 24 - Centro, Caxambu - MG, 37440-000, direcionado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.– até o dia 10 de junho de 2020.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2.6 - O Candidato que desejar se inscrever para o Processo Seletivo com isenção da taxa de inscrição deverá preencher a ficha de inscrição, no site <https://www.concursos.cabraleoliveira.com.br/> o formulário próprio – **ANEXO IV** e, ainda, protocolar na Prefeitura Municipal de Caxambu, Praça Dezesesseis de Setembro, 24 - Centro, Caxambu - MG, 37440-000, direcionado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.– até o dia 10 de junho de 2020 ou **através de protocolo online na página oficial do Município de Caxambu: www.caxambu.mg.gov.br** – link protocolo, observada a data limite.

O item 7.2.7 que dispõe:

Para comprovar a situação prevista no item anterior, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

Passa a vigorar com a seguinte redação, com inclusão de subitens:

7.2.7 - Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

7.2.7.1 - O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente entre os dias **08 a 10 de junho de 2020**.

7.2.7.2 - O requerimento/declaração de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico: www.caxambu.mg.gov.br – **link protocolo, observada a data limite e o período constante do item anterior.**

7.2.7.3 - Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar, no que couber, o que se segue:

a) A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Para comprovar a situação prevista no item anterior, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

Observação: A Cabral e Oliveira Consultoria verificará junto ao órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a

situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

c) A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação: **apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, conforme o Anexo V deste Edital, inserido por esta Errata, passando a fazer parte indissociável do Edital de Processo Seletivo.**

7.2.7.4 - Procedimentos:

a) **Em caso de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS – Anexo IV.

b) **Em caso de membro de família de baixa renda**, anexar a Declaração exigida para comprovação da condição informada, conforme **alínea “c” do item 7.2.7.3** - link protocolo, nos termos do item **7.2.6 deste Edital**.

7.2.7.5 - As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

7.2.7.6 - Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*.
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e/ou falsificar documento.
- d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos neste Edital.

e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).

f) Não observar prazos de apresentação dos documentos.

7.2.7.7 - Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

7.2.7.8 - A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.7.9 - Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição através de formas não previstas neste Edital.

7.2.7.10 - O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item **8.1.31/8.1.35 e Cronograma** deste Edital.

Insera-se no Edital de Processo Seletivo, o Anexo V.

Eventuais menções no corpo do Edital, que divirjam das disposições nesta Errata apresentadas, deverão ser desconsideradas, vigorando as novas redações aqui apresentadas.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Nada mais.

Caxambu, 09 de junho de 2020.

Diogo Curi Hauegen

Prefeito Municipal

ANEXO - V

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DECLARAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:
E-mail:	Celular:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Caxambu (MG).

Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

() Por enquadrar-me em família de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente, ciente de que o Município de Caxambu diligenciará para comprovação das declarações firmadas. Sendo certo que, eventualmente sendo comprovadas divergências, assumo a responsabilização cível e criminal.

Caxambu(MG), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

Destaque aqui – Caso protocolizar pessoalmente

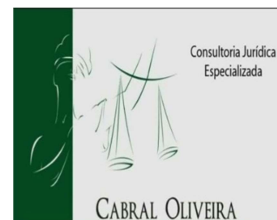
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Estado de Minas Gerais

ERRATA 001/2020



Caxambu, (MG), _____ de _____ de 2020.

**EDITAL Nº 001/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Médico Clínico Geral; Médico Obstetra; Médico Pediatra; Enfermeiro; Técnico de Enfermagem; Auxiliar em Saúde Bucal e Dentista no Município de Caxambu/MG.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU, ESTADO DE MINAS GERAIS, através de seu Prefeito, o Senhor Diogo Curi Hauegen torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, entre os dias 08 de junho de 2020 a 14 de junho de 2020, visando ao preenchimento temporário de 17 (dezesete) vagas para execução das funções inerentes e compreendidas aos cargos de: MÉDICO CLÍNICO GERAL; MÉDICO OBSTETRA; MÉDICO PEDIATRA; ENFERMEIRO; DENTISTA; TÉCNICO DE ENFERMAGEM; AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL para as equipes da ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF/NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, através de contratação por tempo determinado (02 anos, prorrogável por igual período a critério do Município), com fundamento no art. 37, IX da CF, Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº. 1.883/09; nº. 2653/ 2020; nº. 2655/ 2020; LC nº. 82/2019; Portaria nº. 140/2020 que nomeia e atribui competências à Comissão para Gestão e Acompanhamento dos Trabalhos do Processo Seletivo do Município de Caxambu – MG

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado, a que se refere o presente Edital, será realizado PELA EMPRESA CABRAL E OLIVEIRA CONSULTORIA sob a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

ESTADO DE MINAS GERAIS



SUPERVISÃO da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº. 140/2020 especificamente para esse fim.

1.2 DO VALOR DAS INSCRIÇÕES - O valor da taxa de inscrição será de

R\$ 40,00 (quarenta reais), para os cargos de nível fundamental

R\$ 60,00 (sessenta reais), para os cargos de nível médio

R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior.
--

***DEVENDO SER PAGO ATRAVÉS DE DEPÓSITO IDENTIFICADO** em conta de titularidade do Município de Caxambu/MG, conforme especificações abaixo:

CPF DO CANDIDATO

MUNICÍPIO DE CAXAMBU/MG

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1763-9

CONTA CORRENTE: 23.415-X

1.3 O Processo Seletivo será constituído por prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 O candidato aprovado no Processo Seletivo será convocado de acordo com a necessidade do Município, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos.

1.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será **de DOIS ANOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO**, contado da data da homologação do resultado final.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

ESTADO DE MINAS GERAIS



1.5.1 Os contratos a serem celebrados com os profissionais aprovados neste Processo Seletivo terão duração adstrita ao prazo de validade do Processo Seletivo apontado no item anterior.

II – DAS VAGAS

NÚMERO DE VAGAS: 17 (DEZESSETE) VAGAS CONFORME PLANILHA ABAIXO:

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

CARGO	VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	06	01	40HS	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO – REGISTRO NO CRM	R\$ 9.459,75
MÉDICO OBSTETRA	01	00	20HS	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO – REGISTRO NO CRM	R\$ 3.667,06
MÉDICO PEDIATRA	01	00	20HS	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO – REGISTRO NO CRM	R\$ 3.667,06
ENFERMEIRO	03	00	40HS	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO – REGISTRO NO COREN	R\$ 3.734,10
DENTISTA	03	00	40HS	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO – REGISTRO NO CRO	R\$4.467,59
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	00	40HS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REGISTRO NO COREN	R\$ 2.306,90

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	02	00	40HS	NÍVEL FUNDAMENTAL E INSCRIÇÃO NO CRO	R\$1.592,26
-------------------------	----	----	------	--------------------------------------	-------------

IV – DA VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – EXCLUSIVA PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

4.1 Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

4.2 Do total de vagas para cada cargo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que apresentem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.3 O candidato inscrito como portador de deficiência deverá, obrigatoriamente, enviar laudo médico (cópia simples ou original de forma digital), até o dia 13 de junho de 2020 para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, através do E-mail: das@caxambu.mg.gov.br e, em seguida, postá-lo para: Comissão do Processo Seletivo do Município de Caxambu – MG, Prefeitura Municipal de Caxambu, Praça Dezesesseis de Setembro, 24 - Centro, Caxambu - MG, 37440-000.

4.4 Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal n.º. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro

número inteiro subsequente, observados os percentuais mínimo e máximo estabelecidos em Lei.

4.5 O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial através do requerimento de inscrição, indicando claramente, quais os recursos especiais necessários para o dia de realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/99. Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para a realização de prova após o ato de inscrição.

4.6 O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 12/06/2020 para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, através do E-mail: das@caxambu.mg.gov.br e, em seguida, postá-lo para a sede da Prefeitura Municipal de Caxambu na Comissão para Gestão e Acompanhamento dos Trabalhos do Processo Seletivo do Município de Caxambu – MG, Prefeitura Municipal de Caxambu, Praça Dezesesseis de Setembro, 24 - Centro, Caxambu - MG, 37440-000. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.7 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.8 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no site da Empresa

Cabral e Oliveira (www.cabraleoliveira.com.br), além do site da Prefeitura Municipal de Caxambu/MG no dia 13/06/2020.

4.9 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos portadores de deficiências por cargo.

4.10 Os candidatos que se declararem portadores de deficiências, se convocados para a realização dos procedimentos Pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

4.11 A perícia médica terá decisão definitiva sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

4.12 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme no Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.13 A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.14 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.15 Considerando os cargos e respectivas vagas disponibilizadas no presente Processo Seletivo, somente ao cargo de Médico Clínico Geral é possível reservar vagas aos portadores de deficiências, nos termos dos percentuais mínimo e máximo previstos em Lei.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Função: MÉDICO
<p><u>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</u></p> <p>Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, e realiza atendimentos domiciliares quando necessário, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar dos cidadãos residentes na área de abrangência da equipe de saúde da família a que estiver vinculado.</p> <p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde;• Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade;• Requisitar exames complementares;• Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico;• Prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração;• Manter registros legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença;• Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais;• Atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas;• Participar de ações de promoção e prevenção na comunidade;• Realizar visitas domiciliares;• Atuar de acordo com as diretrizes do Programa de Saúde da Família;

- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS:

- _ Formação: Curso superior de Medicina;
- _ Habilitação: Registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- _ Desejável: Curso de pós-graduação em Saúde da Família.

EXPERIÊNCIA:

- _ Desejável: Prática profissional no Programa de Saúde da Família ou equivalente.

MÉDICO OBSTETRA:

Cargo	Médico Obstetra
Provimento	Exclusivamente por processo seletivo simplificado
Escolaridade	Superior completo com habilitação comprovada na área
Carga Horária	20 horas semanais
Vencimentos	R\$3.667,06
Descrição sintética das Atribuições	Realizar atendimento médico em Obstetrícia junto ao Estratégia Saúde da Família/Núcleo de Apoio à Saúde da Família.
Descrição analítica das atribuições	Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de obstetrícia; Realizar anamnese (histórico clínico); Efetuar exames físicos; Efetuar exames ginecológicos/obstétrico; Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; Solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia entre outros, quando julgar necessário; prescrever medicação quando necessário; Orientar mulheres/gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle pré-natal, parto hospitalar,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

ESTADO DE MINAS GERAIS



	aleitamento materno entre outros; realizar acompanhamento pré-natal de gestantes, com encaminhamento quando se fizer necessário; Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino , quando necessário; Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Outras atividades afins.
Outros requisitos	Especialização em Obstetrícia e Registro Profissional no órgão competente

MÉDICO PEDIATRA:

Cargo	Médico Pediatra
Provimento	Exclusivamente por processo seletivo simplificado
Escolaridade	Superior completo com habilitação comprovada na área
Carga Horária	20 horas semanais
Vencimentos	R\$3.667,06
Descrição sintética das Atribuições	Realizar atendimento médico em Pediatria junto a Estratégia Saúde da Família/Núcleo de Apoio à Saúde da Família.
Descrição analítica das atribuições	Prestar assistência integral à saúde da criança, na área de Pediatria; Fazer acompanhamento em Puericultura; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar diagnósticos; Participar de atividades

.....

	educacionais na promoção e prevenção da saúde pública; Realizar consultas médicas na especialidade, atendendo à demanda pré-estabelecida; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicações, realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; Realizar encaminhamento para tratamento especializado quando necessário; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Outras atividades afins.
Outros requisitos	Especialização em Pediatria e Registro Profissional no órgão competente

ENFERMEIRO:

<p>Função: ENFERMEIRO</p>
<p><u>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</u></p> <p>Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; coordena e supervisiona o trabalho dos agentes comunitários de saúde.</p> <p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde;• Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva;• Executar tarefas complementares ao tratamento médico

especializado;

- Prescrever medicamentos conforme protocolo da Secretaria Municipal de Saúde e definidos pelo exercício profissional de enfermagem;

- Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida;

- Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos;

- Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde;

- Participar das atividades de vigilância epidemiológica;

- Fazer notificação de doenças transmissíveis;

- Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição;

- Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública;

- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;

- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;

- Planejar e coordenar a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde no âmbito da equipe de saúde da família a que estiver vinculado, repassando-lhes instruções para o trabalho cotidiano e as diretrizes oriundas da Secretaria Municipal de Saúde;

- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS:

_ Formação: Curso superior de Enfermagem;

_ Habilitação: Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREM);

_ Desejável: Curso de pós-graduação em Saúde da Família.

EXPERIÊNCIA:

_ Desejável: Prática profissional no Programa de Saúde da Família ou equivalente.

DENTISTA:

Função: DENTISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal, no âmbito da equipe do Programa de Saúde da Família a que estiver vinculado.

ATRIBUIÇÕES:

- Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde;
- Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral;
- Tratar as afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para a conservação dos dentes e gengivas;
- Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas;
- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções, determinando-lhes a extensão e a profundidade;
- Extrair raízes e dentes, utilizando boticões e outros instrumentos especiais para prevenir infecções normais;
- Participar de ações de promoção e prevenção da saúde na comunidade;
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS:

- _ Formação: Curso superior de Odontologia;
- _ Habilitação: Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia (CRO);
- _ Desejável: Curso de pós-graduação em Saúde da Família.

EXPERIÊNCIA:

- _ Desejável: Prática profissional no Programa de Saúde da Família ou equivalente.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso - desenvolver ações para capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde - oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária - promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável - discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam - participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família. Executar outras atividades inerentes à função e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação de superiores hierárquicos. JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. REQUISITOS: _ Formação: Curso Técnico em Enfermagem; _ Habilitação: Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executa trabalhos auxiliares de atendimento a pacientes em consultório dentário e ações de saúde coletiva sob supervisão de cirurgião-dentista ou de técnico em saúde bucal, incluindo tarefas de limpeza do consultório e equipamentos, organização e manutenção de fichários e arquivos, distribuição de material dentário e controle de seu consumo, instrumentação cirúrgica e outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES: Lei Federal 11.889/2008, art. 9º:

- Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde bucal;

- Adaptar o paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento;
- Auxiliar em rotinas administrativas do serviço de odontologia;
- Agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes;
- Organizar e executar atividades de higiene bucal;
- Processar filme radiográfico;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;
- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
- Executar outras atividades inerentes à função e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação de superiores hierárquicos, inclusive do Dentista e do Técnico em Saúde Bucal.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS:

- _ Formação: Ensino fundamental completo e Curso de Assistente de Saúde Bucal ou equivalente;
- _ Habilitação: Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

EXPERIÊNCIA:

_____ Desejável: Prática profissional no Programa de Saúde da Família ou equivalente.

VI – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA VAGA EM CONCORRÊNCIA:

6.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

6.2 Atender as condições especiais, prescritas em leis e normas, para o exercício do cargo.

6.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

6.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.

6.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

6.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado.

6.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, através de exames médicos e laboratoriais a serem exigidos pelo Município, caso considerem pertinente.

6.8 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público.

6.9 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

VII – DAS INSCRIÇÕES

7.1 DA DATA E DO LOCAL

7.1.1 As inscrições dos interessados serão realizadas exclusivamente online através do site da Empresa Cabral e Oliveira: <https://www.concursos.cabraleoliveira.com.br/> no período compreendido entre os dias **08/06 de 2020 a 14/06 de 2020**.

7.1.2 No site do Município de Caxambu/MG <http://www.caxambu.mg.gov.br/v2/> será disponibilizado link que direcionará o candidato para o site da Cabral e Oliveira, no qual deverão ser realizadas as inscrições.

7.1.3 As provas serão realizadas em local ou locais que serão anunciados no dia 16 de junho de 2020, no site da empresa www.cabraleoliveira.com.br a partir das 14 horas, com data inicialmente prevista para **o dia 21 de junho de 2020** com duração de 03 (três) horas para sua realização, em turno único, no horário compreendido entre 14h00min e 17h00min, horário oficial de Brasília/DF.

7.2 DOS PROCEDIMENTOS

7.2.1 O candidato informará seus dados, preencherá seu requerimento de inscrição nos dias e horários estabelecidos no item 7.1.1 deste edital.

7.2.2 As inscrições somente poderão ser realizadas online durante os dias **08 de junho de 2020 a 14 de junho de 2020**.

7.2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.2.4 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7.2.5 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

7.2.6 O Candidato que desejar se inscrever para o Processo Seletivo com

isenção da taxa de inscrição deverá preencher a ficha de inscrição, no site <https://www.concursos.cabraleoliveira.com.br/> o formulário próprio – **ANEXO I** e, ainda, protocolar na Prefeitura Municipal de Caxambu, Praça Dezesesseis de Setembro, 24 - Centro, Caxambu - MG, 37440-000, direcionado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.– até **o dia 10 de junho de 2020.**

7.2.7 Para comprovar a situação prevista no item anterior, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

7.2.8 Nos termos do art. 10, IV da Lei Federal 11.350/2006 que autoriza a Administração Pública rescindir unilateralmente contratos, deverão os candidatos aprovados nos respectivos cargos passarem por avaliação de desempenho, cujo objetivo é comprovar a aptidão para o exercício das funções.

VIII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

8.1.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.

8.1.2 As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de CAXAMBU/MG, com data inicialmente prevista para **o dia 21 de junho de 2020** com duração de 3 (três) horas para sua realização, em turno único, no horário compreendido entre 14h00min e 17h00min, horário oficial de Brasília/DF.

8.1.3 O local de realização da prova escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato está descrito no item 7.1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova objetiva

e o comparecimento no horário determinado, com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência.

8.1.4 As questões das provas escritas serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta. Cada questão com o valor de 4 num total de 30 questões.

8.1.5 As avaliações consistirão em provas objetivas contendo:

PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: 10 (dez) Questões de Português, 10 (dez) Questões de Matemática e 10 (dez) Questões de Conhecimentos Específicos. **Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas provas.**

PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM: 10 (dez) Questões de Português, 10 (dez) Questões de Matemática e 10 (dez) Questões de Conhecimentos Específicos aos respectivos cargos. **Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas provas.**

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

MÉDICO CLÍNICO GERAL; DENTISTA E ENFERMEIRO: 15 (quinze) Questões de Português comum a todos os cargos e 15 (quinze) Questões de Conhecimentos Específicos aos respectivos cargos. **Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas provas.**

MÉDICO OBSTETRA; MÉDICO PEDIATRA: 15 questões de português, 10 questões de conhecimentos específicos gerais e 05 questões de conhecimentos especializados na área de atuação. **Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas provas.**

8.1.6 Não será permitido ao candidato o uso de máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados. Estes equipamentos deverão ser desligados e ficarão sob a guarda do candidato em invólucro fornecido pelo Fiscal de Sala durante realização das provas Objetivas de Múltipla Escolha.

8.1.7 Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

8.1.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora do local pré-determinado.

8.1.9 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc), passaporte brasileiro, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto). **Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo do documento.**

8.1.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motoristas no modelo sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.1.11 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá fazê-la e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.1.12 No horário de realização da prova escrita não será permitida a permanência de qualquer pessoa que não seja candidato, funcionários da empresa contratada para realização do Processo Seletivo, membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.1.13 As questões da prova escrito-objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

8.1.14 O candidato deverá conferir no CARTÃO DE RESPOSTA, seu nome, número da Carteira de Identidade, data de nascimento (dia, mês e ano), e assiná-lo. O candidato que não assinar estará eliminado do certame.

8.1.15 Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrito-objetiva após 60 (sessenta) minutos do seu início.

8.1.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

8.1.17 Os 03 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem o lacre dos envelopes dos cartões de identificação e resposta, juntamente com os fiscais de sala.

8.1.18 O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Questões após 60 (sessenta) minutos contados do início de realização das provas.

8.1.19 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

NÍVEL SUPERIOR:

- **CARGO: MÉDICO 40hs,**

PORTUGUÊS: FONOLOGIA: Divisão Silábica; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Ditongos; Hiatos; Tritongos. **ORTOGRAFIA:** Escrita correta das palavras na norma culta; Regras do Novo Acordo Ortográfico; Acentuação Gráfica; Uso da Crase; Acentos diferenciais; Pontuação Gráfica; Uso do Hífen. **MORFOLOGIA:** Estrutura e Formação das palavras (Raiz, Sufixo e Prefixo); Processos de formação das palavras (Derivação e Composição); Verbos Regulares e Irregulares; Flexão Verbal; Flexão Nominal; Classificação das Palavras (Verbo, Substantivo, Adjetivo, Advérbio e Artigo). **SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração; Termos Acessórios da Oração; Oração Coordenada; Oração Subordinada; Regência Verbal (Verbo Intransitivo, Verbo Transitivo, Objeto Direto, Objeto Indireto); Tipos de Texto (Descritivo, Narrativo, Dissertativo); Gêneros Textuais; Coesão e Coerência Textual; Interpretação de Texto. Emprego dos pronomes. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Princípios do SUS, Lei 8.080 de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Pacto pela Saúde de 2006, Decreto 7.508 de 28 de Junho de 2011 Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica.

➤ **CARGO: MÉDICO PEDIATRA 20hs,**

PORTUGUÊS: FONOLOGIA: Divisão Silábica; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Ditongos; Hiatos; Tritongos. **ORTOGRAFIA:** Escrita correta das palavras na norma culta; Regras do Novo Acordo Ortográfico; Acentuação Gráfica; Uso da Crase; Acentos diferenciais; Pontuação Gráfica; Uso do Hífen. **MORFOLOGIA:** Estrutura e Formação das palavras (Raiz, Sufixo e Prefixo); Processos de formação das palavras (Derivação e Composição); Verbos Regulares e Irregulares; Flexão Verbal; Flexão Nominal; Classificação das Palavras (Verbo, Substantivo, Adjetivo, Advérbio e Artigo). **SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração; Termos Acessórios da Oração; Oração Coordenada; Oração Subordinada; Regência Verbal (Verbo Intransitivo, Verbo Transitivo, Objeto Direto, Objeto Indireto); Tipos de Texto (Descritivo, Narrativo, Dissertativo); Gêneros Textuais; Coesão e Coerência Textual; Interpretação de Texto. Emprego dos pronomes. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1 - Princípios do SUS, Lei 8.080 de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Pacto pela Saúde de 2006, Decreto 7.508 de 28 de Junho de 2011 Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infeciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às

urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2 - Aleitamento materno e artificial; Imunizações; Crescimento e desenvolvimento; Doenças Respiratórias; Doenças do trato gastrointestinal; Desnutrição; Desidratação e terapia de reidratação oral e venosa; Obesidade; Parasitoses; Doenças infectocontagiosas; Infecções SIDA; Patologias hematológicas; Síndrome de Down; Doenças reumatológicas; Febre reumática; Kawasaki; Cardiopatias congênitas e adquiridas; Doenças o trato genito-uninário; Patologias endócrinas; Distúrbios neurológicos; Patologias dermatológicas; Alergia a drogas; Temas de neonatologia; Temas de adolescência; Maus tratos; Temas de emergência e cirurgia.

➤ **CARGO: MÉDICO OBSTETRA 20hs,**

PORTUGUÊS: FONOLOGIA: Divisão Silábica; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Ditongos; Hiatos; Tritongos. **ORTOGRAFIA:** Escrita correta das palavras na norma culta; Regras do Novo Acordo Ortográfico; Acentuação Gráfica; Uso da Crase; Acentos diferenciais; Pontuação Gráfica; Uso do Hífen. **MORFOLOGIA:** Estrutura e Formação das palavras (Raiz, Sufixo e Prefixo); Processos de formação das palavras (Derivação e Composição); Verbos Regulares e Irregulares; Flexão Verbal; Flexão Nominal; Classificação das Palavras (Verbo, Substantivo, Adjetivo, Advérbio e Artigo). **SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração; Termos Acessórios da Oração; Oração Coordenada; Oração Subordinada; Regência Verbal (Verbo Intransitivo, Verbo Transitivo, Objeto Direto, Objeto Indireto); Tipos de Texto (Descritivo, Narrativo, Dissertativo); Gêneros Textuais; Coesão e Coerência Textual; Interpretação de Texto. Emprego dos pronomes. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1 - Princípios do SUS, Lei 8.080 de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Pacto pela Saúde de 2006, Decreto 7.508 de 28 de Junho de 2011 Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2 - Alterações Menstruais: Amenorreias; hemorragia disfuncional; ciclo menstrual. Planejamento familiar: anticoncepcional oral injetável (mensal e trimestral); método de barreira e natura; DIU; anticoncepção na amamentação; anticoncepção na adolescência; anticoncepção de emergência e cirúrgica. Climatério: perimenopausa; terapia de reposição hormonal; osteoporose; sexualidade. Infecções: DST; doença inflamatória pélvica; HIV; papilomavírus. Mastologia: prevenção de câncer de mama; rastreamento do câncer de mama; lesões benignas e malignas. Patologias benignas do útero: miomas; endometrioses; dismenorreia; dor pélvica; incontinência urinária. Operações ginecológicas: curetagem; prolapso; histerectomia e tumores anexais. Gravidez: diagnóstico; laboratório pré-natal; propedêutica básica. Parto: assistência e mecanismo do parto normal, cesariana. Puerpério: normal; planejamento familiar; amamentação; infecções psicossomáticas. Patologias da gravidez: aborto; hiperemese; sangramentos; hipertensão arterial; diabetes na gravidez e infecções. Medicina

fetal: crescimento e desenvolvimento; cardiocografia; ultrassonografia; maturidade fetal e vitalidade. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

➤ **CARGO: ENFERMEIRO – 40 HORAS**

PORTUGUÊS: FONOLOGIA: Divisão Silábica; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Ditongos; Hiatos; Tritongos. **ORTOGRAFIA:** Escrita correta das palavras na norma culta; Regras do Novo Acordo Ortográfico; Acentuação Gráfica; Uso da Crase; Acentos diferenciais; Pontuação Gráfica; Uso do Hífen. **MORFOLOGIA:** Estrutura e Formação das palavras (Raiz, Sufixo e Prefixo); Processos de formação das palavras (Derivação e Composição); Verbos Regulares e Irregulares; Flexão Verbal; Flexão Nominal; Classificação das Palavras (Verbo, Substantivo, Adjetivo, Advérbio e Artigo). **SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração; Termos Acessórios da Oração; Oração Coordenada; Oração Subordinada; Regência Verbal (Verbo Intransitivo, Verbo Transitivo, Objeto Direto, Objeto Indireto); Tipos de Texto (Descritivo, Narrativo, Dissertativo); Gêneros Textuais; Coesão e Coerência Textual; Interpretação de Texto. Emprego dos pronomes. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1- Código de Ética de Enfermagem. 2- Lei do Exercício Profissional. 3- Fundamentos de Enfermagem. 4- Biossegurança. 5- Prevenção e Controle de Infecção. 6 – Administração em Enfermagem. 7 – Administração de medicamentos. 8 – Vigilância Epidemiológica e Sanitária. 9 – Enfermagem em Saúde Mental . 10 – Enfermagem em Saúde do Trabalho. 11 – Meio Ambiente e Saneamento. 12 – Programa Nacional de Imunizações. 13 – Atuação do Enfermeiro em Níveis de promoção, prevenção e reabilitação da saúde. 14 – Assistência de Enfermagem em emergência e urgência. 15 – Atenção integral à Saúde da Criança, Saúde do Adolescente, Saúde do Adulto,

Saúde da Mulher e Saúde do Idoso. 16 – Doenças transmissíveis. 17 – Doenças Sexualmente transmissíveis e AIDS. 18 – Planejamento Familiar. 19 – Doenças crônicas degenerativas . 20 – Enfermagem clínica. 25 - Enfermagem cirúrgica. 22 – SUS. 23 – Educação em Saúde, trabalhos com grupos. 24 – Visita Domiciliar. 25 – Dermatologia Sanitária. 26 – Pneumologia Sanitária. ; Sistema Único de Saúde. Políticas Públicas de Saúde.

➤ **CARGO: DENTISTA - 40 HORAS**

PORTUGUÊS: FONOLOGIA: Divisão Silábica; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Ditongos; Hiatos; Tritongos. **ORTOGRAFIA:** Escrita correta das palavras na norma culta; Regras do Novo Acordo Ortográfico; Acentuação Gráfica; Uso da Crase; Acentos diferenciais; Pontuação Gráfica; Uso do Hífen. **MORFOLOGIA:** Estrutura e Formação das palavras (Raiz, Sufixo e Prefixo); Processos de formação das palavras (Derivação e Composição); Verbos Regulares e Irregulares; Flexão Verbal; Flexão Nominal; Classificação das Palavras (Verbo, Substantivo, Adjetivo, Advérbio e Artigo). **SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração; Termos Acessórios da Oração; Oração Coordenada; Oração Subordinada; Regência Verbal (Verbo Intransitivo, Verbo Transitivo, Objeto Direto, Objeto Indireto); Tipos de Texto (Descritivo, Narrativo, Dissertativo); Gêneros Textuais; Coesão e Coerência Textual; Interpretação de Texto. Emprego dos pronomes. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Código de Ética. 2. Cariologia Baraticri. 3. Dentisteria: preparo cavitário. 4. Materiais de proteção de restauração. 5. Etiologia e prevenção das doenças periodontais. 6. Tratamento periodontal básico. 7. Fisiopatologia das alterações pulpares e periapicais. 8. Princípios de exodontia. 9. Terapêutica e farmacologia odontológica. 10. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. 11. Noções de odontopediatria. 12. Biossegurança em Odontologia. 13. Planejamento em

saúde bucal.14. Epidemiologia das doenças bucais.15. Índices epidemiológico de cárie dentaria (CPO-D. ceo-d. CPO-S. ceo-s).16. Índice epidemiológicos de doenças periodontal (CPITN. IPC).17. Recursos humanos na área odontológica.18. Sistema de atenção em saúde bucal coletiva. 19.Educação e motivação em saúde bucal. ; Sistema Único de Saúde. Políticas publicas de Saúde.

NÍVEL FUNDAMENTAL:

➤ CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - 40 HORAS

PORTUGUÊS: Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. Emprego de pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente

sobre higiene bucal. Confeção de modelos em gesso; Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de Materiais

NÍVEL MÉDIO:

➤ CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS:

PORTUGUÊS: Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr.; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos, conjunto dos números complexos. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Sequência numérica, Equação e Inequação, Progressão aritmética e Progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; polinômios; sistemas lineares; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Análise combinatória: Binômio de Newton. Tratamento da informação: experimentos aleatórios; espaço amostral, eventos, noções de probabilidade em espaços amostrais finitos, noções de estatística descritiva, distribuição de frequências; gráficos estatísticos usuais, medidas de posição e de dispersão. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta. Área de figuras planas e Retas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 - Fundamentos de enfermagem: curativos, princípios da administração de medicações, oxigenoterapia, nebulização, aplicação de calor e frio, enemas, realização de controles (hídrico,

sinais vitais, diurese), cuidados com sondas (nasogástrica, vesical, nasoenteral), preparo do paciente cirúrgico, preparo do leito, técnicas do banho leito, preparo do corpo pós-morte. 2 – Assistência de enfermagem na área de saúde pública: vacina (administração, conservação, arrumação e aprazamento), vigilância das doenças transmissíveis (doenças veiculadas pela água e por alimentos, transmitidas por vetores causadores, e por ectoparasitoses), atuação nos programas do Ministério da Saúde; saúde da mulher (assistência de enfermagem ao pré-natal, e puerpério), Saúde da criança (crescimento e desenvolvimento), assistência de enfermagem ao hipertenso e diabético. 3 – Conhecimento de medidas de biossegurança, preparo e esterilização de material, prevenção e controle de infecções hospitalares. 4 – Ética profissional. 5 – Política Nacional de saúde SUS (processo de construção do SUS). 6 – Doenças infecciosas e parasitárias. 7 – Suporte básico de vida. SUS.

OBSERVAÇÃO: Eventuais menções de bibliografia e/ou materiais de estudos para realização das provas constituem-se mera sugestão a material de apoio.

OBSERVAÇÕES QUANTO ÀS PROVAS

8.1.20 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que haja emenda ou rasura, ainda que legível.

8.1.21 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver seu cartão de respostas devidamente assinado ao fiscal local indicado.

8.1.22 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova escrita objetiva de múltipla escolha.

8.1.23 Serão considerados eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não perfizerem o mínimo de 30% em cada disciplina.

8.1.24 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

8.1.25 O candidato deverá comparecer ao local designado (item 7.1.3) para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e cédula oficial de identidade original, ou outro documento equivalente (com foto e assinatura); **E USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO, CONSIDERANDO A PANDEMIA DO COVID-19.**

8.1.26 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.1.27 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

8.1.28 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

8.1.29 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- Não comparecer para realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente.
- Não estiver usando máscara de proteção facial em função da pandemia do CORONAVÍRUS.

8.1.30 No **dia 21 de junho de 2020 a partir das 19 horas** será publicado o gabarito preliminar da prova escrita objetiva no site www.cabraleoliveira.com.br

e site da Prefeitura Municipal de Caxambu/MG
<http://www.caxambu.mg.gov.br/v2/>

8.1.31 Os recursos deverão ser apresentados entre os **dias 22 e 23 de junho de 2020**.

8.1.32 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.1.33 Os recursos deverão ser preenchidos, através de formulário próprio no site www.cabraleoliveira.com.br (**ANEXO III**), com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos no ato do recebimento.

8.1.34 No **dia 25 de junho de 2020** será publicado no site www.cabraleoliveira.com.br e afixado nas portarias da Prefeitura Municipal de Caxambu/MG, além de seu site <http://www.caxambu.mg.gov.br/v2/> a listagem contendo o deferimento ou indeferimento dos recursos e o resultado preliminar de classificação dos candidatos.

8.1.35 No período compreendido entre os **dias 26 e 29 de junho de 2020**, será oportunizado aos candidatos interporem recursos contra o resultado preliminar de classificação dos candidatos.

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Somente será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atender às condições previstas neste Edital.

9.2 A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.

9.3 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade e persistindo o empate, utilizar-se-á o seguinte critério:

A) Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;

B) Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Português.

C) Persistindo o empate, será feito sorteio público, pela Comissão e diante dos candidatos em empate.

9.4 O resultado FINAL COM A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, esgotados e respondidos todos os recursos, conforme cronograma, será publicado no site www.cabrleoliveira.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Caxambu/MG, além de seu site <http://www.caxambu.mg.gov.br/v2/> **no dia 30 de junho de 2020**

X – DO RESULTADO FINAL

10.1 A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

10.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no site www.cabrleoliveira.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Caxambu/MG, além do site de seu site próprio <http://www.caxambu.mg.gov.br/v2/>

OBSERVAÇÕES QUANTO AO CANDIDATO APROVADO

10.3 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, deverá apresentar cópia dos documentos relacionados CONFORME ABAIXO:

- Cópia de RG e CPF;
- Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
- Certificado de alistamento militar, em caso de candidato do sexo masculino;
- Declaração de disponibilidade de carga horária de trabalho para serviços internos e externos.
- Diploma de graduação e registro no respectivo órgão de classe em se tratando dos cargos de nível superior;
- Comprovante de cumprimento do nível de escolaridade mínimo exigido para os cargos de nível fundamental, nível médio e médio/técnico (registro no órgão de classe quando for o caso)
- Demais documentos que a Administração considerar pertinente para comprovação dos requisitos de ingresso no cargo pretendido.

10.4 O não cumprimento do previsto no item 10.3 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando o Município de Caxambu/MG autorizado a convocar o próximo candidato.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

11.3 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência do Município de Caxambu/MG, da rigorosa ordem de classificação e limites de vagas existentes.

11.4 Não será contratado o candidato que tiver sido demitido por justa causa do serviço público.

11.5 O contratado assinará contrato administrativo com o Município de Caxambu/MG.

11.6 O contrato firmado entre o Município de Caxambu/MG e o aprovado no Processo Seletivo será por prazo determinado, nos termos previstos neste edital.

11.7 Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

11.8 Ao Município de Caxambu/MG, nos termos legais, é facultado rescindir unilateralmente o contrato assinado com o Contratado, mediante justificativa.

Caxambu, 08 de junho de 2020.

Comissão para Gestão e Acompanhamento dos Trabalhos do Processo Seletivo do Município de Caxambu – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

ESTADO DE MINAS GERAIS



XII – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO (horário de Brasília)
Inscrições via site (www.cabraleoliveira.com.br) A partir das 18 horas do dia 08/06/2020	08/06/2020 A 14/06/2020	24 hs
*Prazo para pedido de isenções dos valores de inscrições, portadores de deficiências e condições especiais para fazer as provas	08/06/2020 a10/06/2020	24 hs
*Lista de pedido de isenções	11/06/2020	À partir da 14:00hs
*Prazo para interposição de recurso contra o pedido de isenções	11/06/2020 a 12/06/2020	24 hs
* Lista dos candidatos que tiveram deferido/indeferido os pedidos de isenção do valor de inscrições.	13/06/2020	À partir da 14:00hs
*Último dia para pagamento das Inscrições	15/06/2020	24 hs
* Resultado parcial da homologação das inscrições E DIVULGAÇÃO DO LOCAL OU LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	16/06/2020	À partir das 14:00 hs
* Lista dos candidatos que farão as provas em condições especiais	16/06/2020	À partir das 14:00 hs
* Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições, isenções de inscrições e portadores de deficiências	16/06/2020 a 17/06/2020	24 h
* Resultado final da homologação das inscrições/Locais de Provas.	18/06/2020	À partir das 14:00 hs
** Prova Escrita/Objetiva	21/06/2020	Das 14 às 17:00hs
* Divulgação do Gabarito da Prova Escrita/Objetiva	21/06/2020	À partir das 19:00 hs
* Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrita	22/06/2020 a 23/06/2020	Até as 17:00hs
* Divulgação do Gabarito final e do Resultado Preliminar após recursos	25/06/2020	À partir das 19:00 hs
*Prazo de Recurso referente aos resultados Preliminares	26/06/2020 a 29/06/2020	Até as 17:00hs
* Resultado Definitivo e Homologação do Seletivo	30/06/2020	À partir das 14:00 hs

Caxambu, 08 de junho de 2020

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: Nº E NOME DA ÁREA ESCOLHIDA:

Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado

Nome: (Sem abreviações)

Nº do Documento de Identidade: CPF:

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Data de Nascimento: Estado Civil:

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Nº Apto. Bairro

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

CEP: Cidade onde reside Estado

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

Telefone: Email

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

CARGO ALMEJADO:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e CAXAMBU/MG, ____/____/____

ANEXO II

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA –
PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU TEMPO ADICIONAL**

Atesto para os devidos fins de direito que o Senhor _____ é portador (a) da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Processo Seletivo Simplificado _____ conforme Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura CRM

Nome, assinatura e número do CRM do Médico, caso contrário, o atestado não terá validade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone: Celular:

À BANCA EXAMINADORA -PROCESSO SELETIVO MUNICÍPIO DE CAXAMBU/MG

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
() Homologação de Inscrição	() Outros (Especificar):
() Questões da Prova Escrita	
() Resultado da Prova Escrita	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

CAXAMBU, (MG), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:
E-mail:	Celular:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Caxambu(MG). Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

() Por enquadrar-me em família de baixa ou em situação de vulnerabilidade, conforme número de identificação social – NIS _____.
Caxambu (MG), _____ de _____ de 2020.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

----- Destaque aqui -----

--

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	NIS:

CAXAMBU, (MG), _____ de _____ de 2020.

.....